LEI MUNICIPAL Nº 2.773, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - FPSM - FUNDO DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUNICIPAIS
Unidade: 01 - FPSM - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 32 - Previdência Social dos Servidores Ativos, Pensionistas, Inativos vinculados ao Regime Estatutário.
Proj./Atividade: 2.135 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREV. RPPS - FPSM
Elemento da Despesa
3.1.90.01.00.00.00.00 Aposentadorias do Rpps ,Reserva Remunerada e Reformas Dos Militares ..... R$ 2.363.565,44
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 2.363.565,44

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I - Redução orçamentária das seguintes dotações:
Órgão: 10 - FPSM - FUNDO DE APOS. E PENSÃO DOS SERV. MUNICIPAIS
Unidade: 01 - FPSM - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
Proj./Atividade: 2.135 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREV. RPPS - FPSM
Elemento da Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R$ 2.363.565,44
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 2.363.565,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 21 DE MARÇO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/03/2017

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração.